



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 349/2001

Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
REMANEJAMENTO NO ORÇAMENTO DE 2001, CONFORME
DETALHAMENTO ESPECIFICADO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 01/03/2001

Sanção: 01/03/2001

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

LEI MUNICIPAL Nº 349/01

Em, 26 de fevereiro de 2.001

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REMANEJAMENTO NO ORÇAMENTO DE 2001, CONFORME DETALHAMENTO ESPECIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º - Pode o Executivo abrir credito suplementar no orçamento Programa do exercício de 2.001, a custo de remanejamento, conforme demonstrativo de detalhamento a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

01 - ADMINISTRACAO DIRETA

ANULACAO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

09010390402.027 - Manutencao da divisao de Planejamento

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

2.000,00

SUPLEMENTA

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

09010390402.027 - Manutencao da divisao de Planejamento

4120.00 - Equipamento e Material Permanente

2.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

APROVADO

EM

26/02/2001

Prés. da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL, 26 de fevereiro de 2.000.

*Publicado
em 05/03/01*

SANCIONADO

EM 05/03/2001
Agostini